

O Destino do Sindicalismo

Em artigo publicado no JT (dia 12/01), o professor José Pastore (FEA-USP) tece comentários partindo da abordagem do livro Destino do Sindicalismo (Edusp-1999), de Leôncio Martins Rodrigues.

Destacamos alguns trechos:

“... Está desaparecendo o “caldo de cultura” no qual nasceram e cresceram os sindicatos. ... Nas novas condições de trabalho, a vida dos sindicatos tornou-se difícil e incerta. A maioria perdeu filiados. ...”

“... o sindicalismo poderá ter uma sobrevida mais longa nos setores em que os sindicatos participarem da reforma e modernização de empresas e órgãos públicos - especula o autor.”

“Os sindicatos convencionais se desenvolveram no mundo do emprego. Isso não impede, porém, que as novas organizações sindicais venham contribuir, daqui para frente, para construir e gerenciar as necessárias proteções para o mundo do trabalho, **montando, inclusive, programas de educação, treinamento, reciclagem e reconversão profissionais** (grifo nosso).”

“É bem provável que Leôncio M. Rodrigues diga que isso não é sindicalismo, mas, ainda assim, acredito ser essa uma séria possibilidade de sobre-

vida para os sindicatos mais conscientes das necessidades dos novos tempos. Para esses, o futuro é bem mais esperançoso.”

Estas consistentes opiniões são emblemáticas do acerto da linha de atuação da APROFEM, não sendo coincidência o crescimento do seu quadro de associados em 60% durante o ano de 1999.

Revela ainda que a atuação séria e comprometida com a preservação dos direitos dos servidores representados, junto aos diversos poderes e níveis da administração pública, foi reconhecida por aqueles que acorreram à APROFEM, juntamente com a gama de serviços oferecidos diuturnamente. Os servidores públicos mostram-se cada vez mais esclarecidos e críticos, inclusive em face do trabalho por nós desenvolvido de capacitação e orientação; não se deixam iludir por promessas e aparições sistemáticas, porém, sem consistência.

É o que nos dá a convicção de que necessária e conveniente será a continuidade da linha de atuação da APROFEM, comprometida com o conjunto de seus representados e desvinculada de interesses e projeções pessoais dos seus diretores e funcionários.

ENSINO MUNICIPAL

Projeto do Plano de Carreira

Quando o Projeto foi apresentado para a APROFEM, sem tempo hábil para esclarecimentos e discussões junto aos nossos representados, a imediata e pioneira atuação dos nossos diretores promovendo um corpo-a-corpo junto aos senhores vereadores, **fazendo-os ver a inconveniência da acolhida do Projeto na forma proposta** com muitos argumentos verbais e a formal entrega de Ofício com enérgico teor (ver pág. 2); a entrega em tempo hábil das nossas críticas e propostas na S.M.E. através do Ofício nº 96/99 (íntegra nas págs. 2 e 3) e sua discussão com a Assessoria credenciada; e a edição imediata do **Jornal APROFEM - Edição Especial** em primeiríssima mão para toda a Rede Municipal de Ensino foram fatores determinantes para abortar a tentativa de aprovação de uma Lei que não atendia aos anseios dos Profissionais de

Educação; não estendia ao Quadro de Apoio qualquer benefício e abria flanco para possível prejuízo futuro aos servidores aposentados, através da proposta de Tabelas de Vencimentos separadas para servidores ativos e inativos.

Tais providências culminaram com uma participação do Presidente da APROFEM na programação jornalística da Rádio Eldorado, esclarecendo as razões da rejeição ao Projeto e a declaração do sr. Secretário da Educação, no mesmo programa, de que o Projeto não seria protocolado na Câmara Municipal, sem antes ser discutido com as Entidades Sindicais.

A nossa expectativa é que se restabeleça o diálogo neste início de ano, visando estender ao conjunto dos servidores o máximo de benefícios e nenhuma retirada de direitos já assegurados. **Páginas 2 e 3**

Equipes de Assessoria

As Equipes de Assessoria da APROFEM, constituídas por experientes Profissionais, prosseguirão este ano no seu trabalho de visitas às escolas municipais, assistindo aos associados e orientando as Equipes Técnicas e demais Profissionais de Educação naquilo que for necessário.

Essa pioneira atuação foi coroada de êxito durante o ano passado, sintetizada em 2.068 visitas à quase totalidade das escolas municipais e proferimento de cerca de 500 palestras aos servidores interessados.

Principais Serviços Prestados pelas Equipes de Assessoria:

– **Orientação Legal** - Leis, Decretos, Portarias etc. que regem o dia-a-dia do Ensino Municipal.

– **Orientação Funcional** - Direitos e Deveres - em atendimento individual ou palestras para grupos.

– **Agendamento de Palestras** proferidas por Diretores da APROFEM e Colaboradores:

• **Integração de Creches com Educação Infantil** - uma abordagem à luz da legislação.

• **O funcionamento do Conselho de Escola e da Associação de Pais e Mestres:**

- aspectos formais e legais;

- cautelas;

- participação consciente da comunidade.

• **Violência nas Escolas** (Estatuto da Criança e do Adolescente).

• **Aposentadoria** - novas regras (abordando Acúmulo de Cargos e Averbação de Tempo Extraprofissional).

• **Vida Funcional** - Direitos e Deveres; Procedimentos Disciplinares etc.

• **Evolução Funcional.**

• **Pagamento.**

– **Distribuição de Manual Simplificado de Orientações** para todos os servidores - (folheto vinho já entregue para os associados) - enorme aceitação.

– **Atendimento individual para correção de distorção no desconto de Imposto de Renda retido na Fonte:** cálculo e inclusão/exclusão de dependentes.

– **Projeção de Vídeo com orientações sobre Evolução Funcional para o Quadro do Magistério**, em horário de trabalho coletivo ou reuniões. Duração - 1 (uma) hora, aproximadamente.

– **Adesão aos Planos de Assistência Médica e Odontológicos.**

Os interessados (inclusive de Fabes e outras Secretarias) poderão priorizar a visita às respectivas Unidades, contactando a APROFEM pelo telefone 3105-1805, com Profa. Eliana, ou diretamente as Equipes de Assessoria pelos celulares:

DREMs 1, 2 e 11 - Prof. Braga e sr. Fernando - tel.: 9114-8696.

DREMs 3, 4 e 12 - Profa. Márcia, sra. Claudete e sr. Leandro - tel.: 9215-9931.

DREMs 5 e 12 - Profa. Odiléa e sr. Oséas - tel.: 9638-7816.

DREMs 7, 9 e 10 - Profa. Margarida e sr. Ilson - tel.: 9908-6209.

DREMs 8 e 13 - Srs. Rogério e Fabiano - tel.: 9215-9825.

Previdência Municipal

A Prefeitura aguarda definições em âmbito federal: o Governo Federal pretende “legalizar” a contribuição previdenciária para os inativos e unificar as previdências pública e privada (afetando os que ingressarem no serviço público após a publicação do ato legal), através de alterações na Constituição Federal.

A APROFEM já se posicionou contrária a qualquer mudança, inclusive à majoração de índices, através de seus meios de comunicação e procura tratar diretamente com o sr. Prefeito. Atua em Brasília, juntamente com outros representantes de Sindicatos através da Federação, para que não ocorram outras mudanças inconvenientes na Constituição.

Aposentadoria - Novas Regras

Até o fechamento desta edição, o sr. Prefeito não havia publicado Orientações Normativas decorrentes das conclusões do Grupo de Trabalho que tratou da adequação dos dispositivos da Reforma da Previdência aos servidores municipais.

Esta demora é prejudicial, pois há milhares de interessados ansiosos em constatar o quanto serão prejudicados pelas conclusões da Prefeitura.

A APROFEM continua orientando com responsabilidade àqueles que ocorrem em busca de esclarecimentos e se mobiliza para questionar até judicialmente, no que couber, os aspectos que afrontarem direitos dos seus representados.

Diário Oficial do Município

PUBLICAÇÕES DE INTERESSE DOS SERVIDORES

"É DEVER DO FUNCIONÁRIO ESTAR EM DIA COM AS LEIS, REGULAMENTOS, REGIMENTOS, INSTRUÇÕES E ORDENS DE SERVIÇO QUE DIGAM RESPEITO ÀS SUAS FUNÇÕES." (LEI Nº 8.989/79 - ART.178-XI)

DOM 03/12/1999

- Decreto nº 38.727, de 02/12/1999
Declara Ponto Facultativo nas repartições municipais no dia 03 de março de 2000, 6ª feira de Carnaval.
- Decreto nº 38.733, de 06/12/1999
Denomina EMEF "Dep. Manoel de Oliveira Sala" a EMEF "Jardim Guacuri".

DOM 08/12/1999

- Lei nº 12.943, de 07/12/1999
Denomina EMEI "Tom Jobim" a EMEI "Jardim São Roberto", Vila Cardoso Franco.

DOM 09/12/1999

- Parecer CME nº 21/99
Assunto: Curso Normal e Estágio Supervisionado.

DOM 10/12/1999

- Portaria nº 28/99 - SJ/G
Circunstâncias para abrandamento de penalidades.

DOM 11/12/1999

- Portaria SME nº 5.065, de 10/12/1999
Altera o inciso IV do artigo 4º da Portaria SME nº 4.719, de 16/11/99 (Calendário Escolar).

DOM 17/12/1999

- Decreto nº 38.813, de 16/12/1999
Denomina EMEI "Profª Cecília Sant'Anna de Souza" a EMEI "Vila Carmosina".
- Decreto nº 38.817, de 16/12/1999
Cria o CEMES no Mandaqui, DREM-2, AR-ST.
- Decreto nº 38.818, de 16/12/1999
Cria a EMEF "Jardim Cambará", DREM-12, AR-BT.
- Decreto nº 38.820, de 16/12/1999
Denomina CEMES "Clóvis Caetano Miquelazzo" o CEMES da DREM-1.

DOM 21/12/1999

- Decreto nº 38.869, de 20/12/99
Diretrizes para integração das creches ao Sistema Municipal de Ensino.
- Portaria SME nº 5.187, de 20/12/99
Etapas de escolha/atribuição de turnos e classes/aulas aos professores da Rede Municipal de Ensino.

DOM 22/12/1999

- Decreto nº 38.876, de 21/12/99
Altera denominação da FABES para Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS.

- Portaria SME nº 5.219, de 21/12/99
Férias de servidores da Rede Municipal de Ensino.
- Comunicado nº 099/99 - DRH-2
Solicitação de Auxílio Funeral.
- Comunicado Supeme nº 1.895, de 20/12/99
Cronograma do processo inicial de escolha/atribuição de turnos e classes/aulas para 2000.

DOM 29/12/1999

- Decreto nº 38.894, de 28/12/99
Vedação de Afastamentos.

DOM 30/12/1999

- Indicação CME nº 06/99
Assunto: Plano de Carreira do Magistério.
- Promoção por Merecimento - Lista de Promovidos.

DOM 31/12/1999

- Lei nº 12.963, de 30/12/99
Orçamento Municipal para 2000 - Receitas e Despesas.
- Demonstrativos das Despesas com Pessoal.

DOM 04/01/2000

- Concurso Público - Agente Escolar - Lista Geral
- Concurso Público para Prof. Titular Fund. I, Fund. II, Ed. Infantil e Def. Auditivos - Nomeação.

DOM 07/01/2000

- Portaria SME nº 42, de 06/01/2000
Organização curricular das EMEFMs.
- Convocação Supeme nº 001/2000
Prof. Adjunto Fund. I e Ed. Infantil:
Concurso - Cronograma de Escolha.

DOM 08/01/2000

- Proc. nº 1.998-0.031.805-4 - SME
Homologação do Concurso de Agente Escolar.

DOM 14/01/2000

- Portaria SME nº 186, de 13/01/2000
Diretrizes para a organização das Oficinas Pedagógicas nas DREMs.

DOM 18/01/2000

- CME
Calendário das reuniões ordinárias do 1º semestre de 2000.

DOM 19/01/2000

- CME
Moção referente Portaria SME nº 4.760, de 18/11/99 - Escolas de Ensino Médio.

ENSINO MUNI

Ofício entregue na Câmara durante o "corpo-a-corpo" com os vereadores

São Paulo, 13 de dezembro de 1999.

Ofício APROFEM nº 097/99

Exmo(a). Sr(a). Vereador(a)

Assunto: Minuta de Projeto - Reorganização do Quadro do Magistério Municipal e Plano de Carreira.

Temos a honra de submeter à apreciação crítica e política de V.Exª. nosso posicionamento quanto ao citado Projeto. A análise do documento entregue ao sr. Secretário Municipal de Educação e o nosso Informativo Especial dão conta da inconveniência desse Projeto prosperar, da forma original, dentro dessa Casa de Leis. Exemplificando, a existência de Assessores Redatores com a "sensibilidade" de chamar na Exposição de Motivos de "ajuda de custo" a Parte Fixa da Jornada do digno Professor Adjunto, numa postura afrontosa e discriminatória que repudiamos, torna dispensável a existência de adversários para que uma gestão defínhe política e, em consequência, administrativamente, prejudicando os servidores e o povo em geral. Outro ponto emblemático: a separação de Tabelas para pagamento dos aposentados e pensionistas poderá deixá-los a mercê do Sistema Previdenciário Municipal, sem futuro vínculo e compromisso com os eventuais reajustes dos vencimentos dos servidores ativos. Apostamos que V.Exª. não compactuará com esse estado de coisas e atuará para que as Leis sejam aperfeiçoadas, atendendo-nos na sua plenitude. Da vossa atuação que, esperamos, seja condizente com as nossas expectativas, daremos publicidade para toda a Rede Municipal de Ensino e outras Secretarias, com solicitação para que divulguem junto às comunidades, como expressão do sentimento pessoal e profissional de cada servidor municipal. A seu dispor, subscrevemo-nos,

Respeitosamente

Prof. Ismael Nery Palhares Junior
Presidente

Ofício entregue em tempo hábil na S.M.E. com nossas críticas e propostas

São Paulo, 13 de dezembro de 1999.

Ofício APROFEM nº 096/99

Exmo. Sr. Secretário

Assunto: Minuta de Projeto - Reorganização do Quadro do Magistério Municipal e Plano de Carreira.

Recebido o citado documento e, sem dispor do tempo anteriormente acordado para discutí-lo junto aos nossos representados, procedemos à análise das propostas à luz das expectativas dos Profissionais de Educação, das reivindicações por nós insistentemente apresentadas e da conjuntura político-econômica.

Aguardado há quase três anos, as expectativas mesclaram-se às dos Profissionais administrativos e operacionais do Ensino Municipal, bem como dos servidores dos demais Quadros do Funcionalismo Municipal em exercício na S.M.E. e nas demais Secretarias.

Nossa posição é de que o projeto impõe mais sacrifícios e prejuízos, ao invés de propor salutar aperfeiçoamento dos atuais dispositivos legais e reajuste à altura nas Tabelas de Vencimentos.

A ausência de qualquer menção confiável, na Exposição de Motivos, ao detalhamento dos recursos disponíveis para o custeio da proposta nos faculta concluir que as alterações foram concebidas sem qualquer parâmetro de disponibilidades; pelo contrário, aparenta ocorrer uma desnecessária e ilegítima "contenção de gastos" à custa da usurpação dos direitos dos Profissionais de Educação; (extinção da JEI, JEX e TEX; extinção de incorporações; restrição no pagamento do Adicional Noturno; extinção do cargo de Auxiliar de Direção; congelamento dos salários do Quadro de Apoio; majoração de infimos 17% nas referências dos professores etc.).

A separação de Tabelas de Vencimentos para pagamento dos proventos de aposentados e pensionistas poderá deixá-los a mercê do Sistema Previdenciário Municipal, sem futuro vínculo e compromisso com os eventuais reajustes dos vencimentos dos servidores ativos.

A quem interessa essa destruturação? A acolitos ansiosos de "mostrar serviço", mesmo às custas do servidor injustiçado e do povo privado de atendimento digno na área educacional? Aqueles que apostam na fragmentação da Carreira e na desarticulação dos diversos segmentos de Profissionais para atingir questionáveis objetivos políticos?

Do exposto, o projeto não detém condições de merecer nosso apoio, uma vez que poucos pontos que podem melhorar a organização das escolas municipais são ofuscados pelo muito que representa de prejuízo para todos nós.

Os pressupostos que nos levam a sugerir alterações no corpo do Projeto constam da Edição Especial do **Jornal APROFEM** que segue em anexo. São esclarecedores do nosso compromisso com a preservação dos direitos do servidor público e serão divulgados para toda a Rede e exaustivamente trabalhados junto aos senhores vereadores, ao senhor Prefeito e Secretários envolvidos.

Esperamos que este esforço venha reforçar o empenho de V. Exª. em reverter o que aí se apresenta,

se não apenas pela vossa vida de educador respeitado e profundo conhecedor da legislação educacional, também pelo homem público que tem um compromisso institucional com a correta e adequada aplicação dos recursos destinados à educação.

Analise com atenção e comprove a seriedade do nosso trabalho. Não dê crédito a pessoas desonestas que procuram denegrir nossa atuação e confundir os servidores.

As modificações que propomos no Projeto são as seguintes:

Garante que todos são docentes

No Art. 2º e onde mais aparecer, substituir Quadro do Magistério Municipal por Quadro da Docência Municipal.

Mantém Tabela Única extensiva ao Quadro de Apoio e impede futuras diferenças de remuneração entre ativos e inativos

Art. 6º - Nova redação
"Fica instituída a Escala de Padrões de Vencimentos dos Cargos do Quadro da Docência Municipal, compreendendo as referências, os graus e valores constantes do Anexo II, Tabelas A-1, A-2 e A-3, integrantes dessa Lei.

§ 1º - Na composição da Escala de Padrões de Vencimentos, observar-se-á, sempre, no mínimo, o percentual existente entre o valor de uma referência e a que lhe for imediatamente subsequente na Escala ora instituída.

§ 2º - Observar-se-á, ainda, entre cada grau, no mínimo, o percentual existente na Escala ora instituída.

§ 3º - A Escala de Padrões de Vencimentos, de que trata esse artigo, será atualizada a partir do mês de novembro de 1999, de acordo com os reajustes e revalorizações concedidos aos servidores municipais, nos termos da legislação específica e será utilizada também para pagamento de proventos das aposentadorias e pensões já concedidas.

§ 4º - A tabela A-1 a que se refere o "caput" deste artigo remunerará também as aposentadorias e pensões já concedidas na Jornada Especial Ampliada.

§ 5º - A tabela A-3 a que se refere o "caput" deste artigo remunerará as aposentadorias e pensões concedidas na Jornada Básica do Professor (Lei 11434/93)".

Estende benefícios ao Quadro de Apoio

Acrescentar novo artigo:

"Art. ... - A Escala de Padrões de Vencimentos do Quadro de Apoio à Educação fica alterada e revalorizada na forma do disposto no anexo II, Tabelas C-1, C-2 e C-3, integrantes desta Lei, e será utilizada também para proventos de aposentadorias e pensões já concedidas".

• Nova redação para o Art. 8º:

"Art. 8º - A Carreira do Magistério Municipal fica configurada da seguinte forma:



INFORMATIVO DO SINDICATO DOS PROF. E FUNC. DO ENSINO MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEDE PRÓPRIA: PRAÇA DA SE, 371, 10º ANDAR - Cj. 1013-CEP 01001-901
SÃO PAULO - TELEFONE/FAX: 3105-1845 (SISTEMA SEQUENCIAL)

Jornal APROFEM é uma publicação mensal da APROFEM, dirigida aos Professores e Funcionários do Ensino Municipal de São Paulo. Jornalista Responsável pela diagramação, Janio T. Ribeiro - MTb 12.359

EXPEDIENTE

Diretor Responsável: ISMAEL NERY PALHARES JUNIOR **Secretária:** MARIA AMÉLIA B. C. DA SILVA
Produção Gráfica: J.T. Ribeiro **Tiragem:** 25.000 exemplares

Circulação Dirigida com Distribuição Gratuita

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente - ISMAEL NERY PALHARES JUNIOR

Vice-Presidente - MARGARIDA PRADO GENOFRE **Secretário Geral** - MARIA AMÉLIA B. C. DA SILVA
1º Tesoureiro - YOSHIMI TAKIUCHI **1º Secretário** - ANTONIO BRAGA
2º Tesoureiro - MARCIA MELLO CAMARGO **2º Secretário** - JOÃO LOPES DE MACEDO

CONSELHO FISCAL

ANA MARIA FERREIRA MARIA DE LOURDES TURBIANI ROGÉRIO MORENO GOMES
MOACYR NERY PALHARES MARIANA PASCIÊNCIA PITTA REGINA DRUKIER WAINTROB

DEPARTAMENTOS

I - Especialistas
ROSELY MARTELLI CASSIANO LEILA MARTINEZ SOUTO

II - Docentes
WANDA FARIA KLOTZ MARIA LUCIA FERREIRA DOS SANTOS MARCIA MADALENA DO NASCIMENTO

III - Apoio à Educação (Administrativos e Operacionais)
MONIKA GIZELA PILLAT LIMA MARIA DE FÁTIMA LOPES

CIPAL – Projeto do Plano de Carreira

A denominação que propomos visa garantir a permanência da aposentadoria especial do Magistério para os Especialistas

QUADRO DOS DOCENTES MUNICIPAIS

- a) Classe I:
 - Professor Adjunto de Educação Infantil
 - Professor Adjunto de Educação Básica I
 - Professor Adjunto de Educação Básica II
- b) Classe II:
 - Professor Titular de Educação Infantil
 - Professor Titular de Educação Básica I
 - Professor Titular de Educação Básica II
- c) Classe III:
 - Professor Coordenador – Área de Coordenação Pedagógica
 - Professor Coordenador – Área de Direção de Escola
 - Professor Coordenador – Área de Supervisão Escolar*

Reitera a condição de docente para integrantes da classe III

• No Art. 9º, retirar o inciso II e o parágrafo 1º; incluir item d com a seguinte redação:
 “d – Professor Coordenador – nos diferentes níveis e modalidades de ensino, dentro das respectivas áreas visando a plena consecução do Projeto Pedagógico das Escolas”.

- Transformar o § 2º em § 1º, com a seguinte redação:
 “§ 1º - Exigir-se-á para o exercício das funções docentes, para atuação na educação especial, habilitação específica nesta área em nível de graduação ou especialização.”

- Transformar o § 3º em § 2º.

Faz a adequação dos termos

• Art. 10º - Nova redação:
 “I – Para os cargos da Classe I
 II – Para os cargos da Classe II
 III – Para os cargos da Classe III
 § 1º - Para provimento dos cargos da Classe III
 § 4º - O provimento dos cargos do Quadro dos Docentes Municipais obedecerá os requisitos estabelecidos no Anexo I, Tabela “B”, integrante desta lei.”

• Art. 11º - Nova redação para o “caput”:
 “Acesso é a elevação do Profissional de Educação, dentro da carreira do Magistério Municipal, a cargo de classe superior, respeitada a habilitação profissional exigida para seu provimento.”

Altera a proporção entre parte fixa e parte variável, em benefício do professor

• Art. 14 – Nova redação
 “Os profissionais de Educação, titulares de cargos do Quadro da Docência Municipal, ficam sujeitos às seguintes jornadas de trabalho:
 I – Classe I: Jornada Básica de Trabalho Docente composta por:
 a) Parte fixa – equivalente a 15 (quinze) horas-aula e 03 (três) horas-atividade semanais, reservadas a trabalho pedagógico sendo 2 (duas) destinadas a atividades na escola, e uma em local de livre escolha do docente perfazendo 108 (cento e oito) horas-aula mensais;
 b) Parte variável – equivalente às horas a serem prestadas, conforme atribuição específica, além das que compõem a parte fixa, até o limite de 10 (dez) horas-aula e 02 (duas) horas-atividade semanais, reservadas a trabalho pedagógico, sendo 1 (uma) destinada a atividades na escola e 1 (uma) em local de livre escolha do docente, perfazendo 72 (setenta e duas) horas-aula mensais;

II – Classe II: Jornada Básica de Trabalho Docente, correspondente a 25 (vinte e cinco) horas-aula com alunos e 05 (cinco) horas-atividade reservadas a trabalho pedagógico, sendo 03 (três) destinadas a atividades na escola e 02 (duas) em local de livre escolha do docente, perfazendo 180 (cento e oitenta) horas-aula mensais;
 III – Classe III – (Professor Coordenador – Área de Supervisão Escolar, Professor Coordenador – Área de Direção de Escola, Professor Coordenador – Área de Coordenação Pedagógica), Professor Assistente – Área de Direção de Escola, Professor em prestação de Serviços Técnico Educacionais e Assistente Técnico Educacional: Jornada Básica e Especial de 40 (quarenta) horas de trabalho semanais – J-40, correspondente a 40 (quarenta) horas de trabalho semanais.”

• Art. 18º - § 2º - Substituir o termo “Titular”, que enseja confusão, por outro mais indicativo da condição de Prof. Adjunto.

Prevê incorporação da carga suplementar, de forma idêntica à prevista para a parte variável do adjunto

• Art. 19º - Nova redação do seu “caput”:
 “Os integrantes das Classes I e II ...” (restante inalterado).
 - Suprimir o § 4º, substituindo-o por Artigo que preveja e estabeleça critérios para incorporação da carga suplementar aos vencimentos dos Profissionais, de forma semelhante à que ocorre em outros Quadros do Funcionalismo Municipal.
 Prever a possibilidade de desenvolver Projetos com remuneração a título de carga suplementar.

Garante, em caso de readaptação, a manutenção do pagamento da carga suplementar que cumpria no momento do evento

• Art. 23º - Parágrafo único – Suprimir

Assegura direitos já conquistados para a Evolução Funcional

• Art. 26º - Nova redação para o inciso II:
 “II – Títulos:
 a) tempo de exercício no Magistério Público (art. 19 da Lei 11.229/92)
 b) Aperfeiçoamento profissional relacionado à área de interesse da educação ou da vida funcional.
 • Art. 28º - Nova redação que possibilite o conhecimento “salto” de duas ou mais referências por ocasião do primeiro enquadramento.
 • Art. 35º - Nova redação para o Parágrafo Único – inciso I:
 “I – Estiver a menos de 3 (três) anos para a aposentação voluntária ou compulsória.”

A proposta da Administração neste Artigo retira o pagamento do adicional noturno proporcional nos descansos semanais e outros afastamentos

• Art. 37º - § 3º - Suprimir.
 • Art. 38º - Nova redação:
 “A gratificação por serviço noturno estende-se aos titulares de cargos de Professor Coordenador – Área de Supervisão Escolar da Carreira do Magistério Municipal e para os Profissionais designados transitoriamente para esse cargo, somente quando no exercício da ação supervisora na conformidade do estabelecido no artido 37 desta lei.”

Art. 44 - § 1º - Alteração:
 Ampliar o prazo para 180 dias.
 § 3º - Nova redação:
 “§ 3º - O pagamento decorrente do enquadramento de que trata este artigo será devido a partir da data de solicitação, quando deferido e publicado o respectivo ato.”

Garante que o adjunto possa se afastar para exercer mandato como dirigente sindical

• Art. 60 – Nova redação:
 “Art. 60 – As atribuições dos titulares de cargos de Professor Adjunto da Classe de Docentes, da Carreira do Magistério Municipal, serão exercidas, exclusivamente, nas unidades escolares, ressalvado o disposto nos incisos II e III do artigo 50 da Lei nº 11.229, de 26 de junho de 1992, com a nova redação dada pelo artigo 64 desta lei.”

• Art. 61 – Suprimir ou, pelo menos, assegurar mandato até 31/12/2000.

Mantém o Assistente de Diretor nas EMEIs

• Art. 62 – Nova redação:
 “Art. 62 – Poderão ser nomeados para o exercício do cargo de Professor Assistente – Área de Direção de Escola, nas Escolas Municipais de Educação Infantil, de Ensino Fundamental, de Educação Especial e de Ensino Fundamental e Médio, até dois Profissionais de Educação, ocupantes de cargos de Professor Titular da Classe de Docentes – Classe II, da Carreira do Magistério Municipal.
 § 1º - O módulo de Professor Assistente – Área de Direção de Escola será definido em regulamento pela Secretaria Municipal de Educação, com base em critérios por ela determinados.”

Suprimir o § 2º, substituindo-o por dispositivo que permita o aproveitamento de professores estáveis quando não houver Titulares ou assegurar o mandato desses Profissionais até 31/12/2000.

• Art. 63 - § 1º - Nova redação:
 “§ 1º - Os Profissionais de Educação designados para o exercício da função de Auxiliar de Direção, anteriormente à vigência desta lei, terão assegurados seus mandatos até 31/12/2000.”

Possibilita a manutenção de cargos sobrestados acumuláveis que estão temporariamente com horários incompatíveis

• Art. 64 – Manter o atual inciso II do Art. 50 da Lei nº 11.229/92, que prevê o “sobrestamento” de cargo.

• Art. 65 – Suprimir.

Manutenção da JEI

• Art. 69 – Nova redação:
 “Art. 69 – Ficam extintas as seguintes jornadas de trabalho instituídas pela Lei 11.434, de 12 de novembro de 1993, prevista para o Quadro do Magistério Municipal:
 I - Jornada Básica do Professor;
 II - Jornada Especial Ampliada;
 III - Jornada Especial de Hora-Aula Excedente – JEX;
 IV - Jornada Especial de Hora-Trabalho Excedente – TEX”.

Evita que se criem tabelas distintas para ativos e inativos

• Art. 70 – Suprimir, bem como as Tabelas do Anexo VI.

Garante incorporação das Jornadas: JEI, JEA, JEX, TEX e J-40

• Art. 72 – Nova redação:
 “Art. 72 – Para os profissionais que tenham implementado as condições de que tratam os artigos 56, 57 e 58 da Lei nº 11.434, de 12 de novembro de 1993, serão utilizados para o cálculo de tais vantagens, para

efeito de pagamento de proventos de aposentadoria e pensão, as Escalas de Padrões de Vencimentos constantes do Anexo VI, integrante desta lei, observado o respectivo padrão.”

• Tabelas de Vencimentos – substituir as Tabelas propostas nos Anexos do Projeto pelas tabelas já propostas pela APROFEM (cópia em anexo), com revalorização de cerca de 57%, abrangendo o QPE – 1 ao QPE – 22.

PROPOMOS AS SEGUINTES INCLUSÕES:

- Garantia de incorporação da JEI (mantida pela nossa proposta), de forma semelhante à que ocorre em outros Quadros do Funcionalismo.
- Garantia de incorporação, pelos mesmos critérios, para quem exercer J-40 por nomeação ou designação.
- Assegurar, no texto, as incorporações implementadas a partir de 16/12/98, para os servidores que se aposentarem até a vigência da nova lei (ampliando ou reforçando a redação proposta do Art. 72).
- Estender os benefícios do Art. 9º da Lei nº 12.396/97 aos professores readaptados e aposentados após a vigência da Lei nº 11.434/93 e não beneficiados com incorporação de jornadas especiais.

Garantia da aposentadoria especial do magistério para todos estes casos

• Assegurar no texto legal que será considerada atividade docente o exercício das funções de OSL, POIE, AAAs, As MUSs, Auxiliar de Direção, professores readaptados, professores em prestação de serviços técnico-educacionais, antigos monitores do Mobral e assemelhados que comprovem ter trabalhado em qualquer município, professores-alunos (não habilitados), professores de CMCT e CEMES (se necessário), professores com registro em EDE Musical ou Arte Musical, além da regência de aulas de Bandas e Fanfarras prevista no Projeto.

• Revogar o Art. 81 da Lei nº 11.434/93 – Proibição de acúmulo de cargos na mesma Unidade (Especialista + Docente).

• Quadro de Apoio à Educação:
 - Garantir o reajuste das referências das Tabelas de Vencimentos, de acordo com a proposta da APROFEM.

- Prever a imediata publicação do Decreto Regulamentador da Evolução Funcional, com previsão de enquadramento retroativo à vigência da Lei nº 11.434/93.

- Concretizar a Estabilidade Constitucional para os servidores administrativos, sem outros condicionantes.
 - Assegurar os direitos dos atuais Secretários de Escola e prever o provimento efetivo destes cargos.
 - Garantir os direitos publicados dos Secretários de Escola já aposentados.

Respeitosamente
 Prof. Ismael Nery Palhares Junior
 Secretário

ILMO. SR.
 PROF. JOÃO GUALBERTO DE CARVALHO MENESES
 DD. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SAO PAULO

TABELA A - QUADRO DA DOCÊNCIA MUNICIPAL

REFERÊNCIA	VALORES PROPOSTOS					
	JORNADA BÁSICA A3		JORN. BÁSICA TRAB. DOCENTE A1		JORN. ESP. INTEGRAL A2	
	INICIAL (A)	FINAL (E)	INICIAL (A)	FINAL (E)	INICIAL (A)	FINAL (E)
QPE-11	605,56	778,98	908,34	1.168,47	1.211,12	1.557,97
QPE-12	644,91	829,61	967,37	1.244,41	1.289,83	1.659,22
QPE-13	686,82	883,52	1.030,24	1.325,28	1.373,65	1.767,05
QPE-14	731,46	940,95	1.097,19	1.411,42	1.462,92	1.881,90
QPE-15	778,98	1.002,11	1.168,47	1.503,16	1.557,97	2.009,22
QPE-16	829,61	1.067,30	1.244,41	1.600,95	1.659,22	2.134,61
QPE-17	883,52	1.136,56	1.325,28	1.704,85	1.767,05	2.273,13
QPE-18	940,95	1.210,43	1.411,42	1.815,65	1.881,90	2.420,87
QPE-19	1.002,11	1.289,11	1.503,16	1.933,66	2.004,22	2.578,22
QPE-20	1.067,30	1.372,97	1.600,95	2.059,45	2.134,61	2.745,94
QPE-21	1.136,56	1.462,08	1.704,85	2.193,11	2.273,13	2.924,16

TABELA B - JORNADA BÁSICA E ESPECIAL DE 40 HORAS

REF.	VALORES PROPOSTOS	
	J-40	
	INICIAL (A)	FINAL (E)
QPE-11	1.614,42	2.076,77
QPE-12	1.719,34	2.211,74
QPE-13	1.831,08	2.355,47
QPE-14	1.950,07	2.508,57
QPE-15	2.076,77	2.671,63
QPE-16	2.211,74	2.845,42
QPE-17	2.355,47	2.968,64
QPE-18	2.508,57	3.030,19
QPE-19	2.845,42	3.436,76
QPE-20	3.030,09	3.660,34
QPE-21	3.227,02	3.897,90
QPE-22	3.436,76	4.150,92

Obs.: Aplica-se ao Secretário de Escola (QPE-11)

TABELA C - QUADRO DE APOIO À EDUCAÇÃO

CAT	AGENTE ESCOLAR E AGENTE ADMINISTRATIVO C1		
	SITUAÇÃO NOVA PROPOSTA		
	PADRÃO INICIAL (A)	VALOR	ANO
1	QPE-1	367,45	0
2	QPE-2	404,19	5
3	QPE-3	444,61	10
4	QPE-4	489,07	15
5	QPE-5	537,98	20

AUXILIAR TÉCNICO DE EDUCAÇÃO - CLASSE I C2

CAT	SITUAÇÃO NOVA PROPOSTA		
	(INSPETOR DE ALUNOS)		
	PADRÃO INICIAL (A)	VALOR	ANO
1	QPE-3	444,61	0
2	QPE-4	489,07	5
3	QPE-5	537,98	10
4	QPE-6	591,77	15
5	QPE-7	650,94	20

AUXILIAR TÉCNICO DE EDUCAÇÃO CLASSE II E AUX. T.C. ADM. (A.T.As) (AUX. SECRET. E AUX. ADM. ENS.)

CAT	SITUAÇÃO NOVA PROPOSTA		
	(AUX. SECRET. E AUX. ADM. ENS.)		
	PADRÃO INICIAL (A)	VALOR	ANO
1	QPE-6	591,77	6
2	QPE-7	650,94	10
3	QPE-8	716,03	15
4	QPE-9	787,63	20
5	QPE-10	866,39	25

AGENDA DE CURSOS 2000

A APROFEM firmou uma profícua parceria com a ABITEP - Associação Brasileira Interdisciplinar Holística e com a Fábrica de Ideias Pedagógicas, para oferecer aos seus associados Cursos cuidadosamente selecionados, ministrados por profissionais de reconhecida competência.

Durante o ano passado, centenas de Profissionais de Educação participaram dos Cursos oferecidos, com preços diferenciados e atrativos em relação aos não-sócios, e as respectivas avaliações dão conta da grande aceitação dos mesmos. Este ano a programação será maior e mais abrangente, indo de encontro às expectativas dos interessados.

FEVEREIRO

Ludicidade, Desenvolvimento do Ser Humano e Educação

Ministrado por: Célia Regina Godoy - pedagoga, pós-graduada em didática e metodologia, diretora da CEGI, consultora e palestrante da ABITEP, diretora da Cooperativa Educacional do Butantã.

Carga Horária: 08 horas

Preço: R\$ 30,00 para associados da APROFEM. R\$ 44,00 para os demais interessados.

MARÇO/ABRIL

"Da Nova LDB à Sala de Aula"

Temas

1º Encontro: Contextualização Legal, apresentação dos PCN's e discussão sobre a teoria de aprendizagem e psicopedagógica que os sustentam. Dia 18/03.

2º Encontro: Discussão da postura didática do professor nos diversos componentes curriculares do Ensino Fundamental. Dia 25/03.

3º Encontro: Reflexão sobre os tipos de

aprendizagem e discussão sobre a postura do professor ao trabalhar Português (leitura, produção de texto e análise linguística, segundo os PCN's). Dia 01/04.

4º Encontro: Reflexão sobre o Construtivismo na Matemática e discussão sobre a postura do professor ao trabalhar seu conteúdo, segundo os PCN's. O que valorizar (como e para que trabalhar as situações-problema e os jogos matemáticos). Dia 08/04.

5º Encontro: Reflexão sobre Construtivismo em História, Geografia, Ciências, Educação Física e Educ. Artística e a postura adequada do professor ao trabalhar esses componentes curriculares à luz dos PCN's. Dia 15/04.

6º Encontro: Reflexão sobre a avaliação construtivista de cada componente curricular à luz dos PCN's envolvendo o professor como agente no processo. Dia 29/04.

Ministrado por: Prescila Bonifiglio Giannini - pedagoga, consultora da Editora Ática e Psicopedagoga pela PUC-SP.

Carga Horária: 24 horas

Preço: R\$ 15,00 por encontro de 04 horas para associados da APROFEM. R\$ 20,00 para os demais interessados.

Local de Realização dos Cursos:

Sede APROFEM - Praça da Sé, 371 - 10º andar

Forma de Pagamento:

Depósito em conta corrente Banespa Ag. 0386 C/C 13-001235-4. Os certificados serão emitidos nos termos do Decreto nº 33.792, de 03/11/93, Artigo 11, Parágrafo 3º.

Informações e Inscrições:

Na ABITEP, tels.: 3159-1887 ou 3159-2763, com Ana ou Regina, no horário de 9h às 11h e 14h às 17h, de 2ª a 5ª feira.

REAJUSTE SALARIAL

Muito está se falando sobre a concessão de um reajuste salarial para o conjunto do funcionalismo, destinado a unificar Tabelas discrepantes em razão de vitórias judiciais, com especulações de parcelamento de cinco a trinta prestações mensais; por enquanto, nada confirmado.

A APROFEM mantém-se coerente e confiante na sua reivindicação de, no mínimo, 30% de reajuste de uma só vez e sem a inócua vinculação a ações judiciais referentes a exercícios anteriores. Essa posição não é conflitante com os 57% defendidos para os Profissionais de Educação no Plano de Carreira (vide matéria nas páginas 2 e 3), que conta com recursos específicos previstos na legislação federal e na Lei Orgânica do Município.

ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES SINDICAIS DA APROFEM

As escolas e unidades regionais da SME receberam, juntamente com este *Jornal*, o modelo de Ata de Eleição dos Representantes Sindicais da Aprofem para este ano, bem como as orientações necessárias para a adequada condução do processo eletivo.

A Ata contendo os dados dos eleitos e assinaturas deverá ser devolvida à APROFEM até o dia 15 de fevereiro, por correio, pessoalmente na Sede da APROFEM ou para as Equipes de Assessoria.

A Dispensa de Ponto para os Eventos Sindicais da APROFEM não havia sido publicada até o fechamento desta Edição. Fique Atento(a)!

ESCOLHA/ATRIBUIÇÃO NO INÍCIO DO ANO DEMONSTRAÇÃO DE BOM SENSO

A APROFEM defendeu solitariamente, por anos a fio, a escolha/atribuição de turnos e classes/aulas no início do ano letivo, minimizando a ocorrência de problemas funcionais de excedência e incompatibilidade de horários/jornadas, além de se coibir irregularidades provenientes de inúmeras interpretações para regulamentos destinados a unificar procedimentos.

Durante as sessões de escolha nas DREMS, as Equipes de Assessoria far-se-ão presentes para prestar atendimento aos interessados e comprovar a regularidade, uniformidade e imparcialidade dos atos cometidos.

ESCALAS DE FÉRIAS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FELIZMENTE, MAIS BOM SENSO!

Recente Portaria da SME eliminou de vez as restrições ao gozo de férias em determinados meses do ano (janeiro, julho etc.), demonstrando sensibilidade e reconhecendo a especificidade da atuação dos servidores do Ensino Municipal.

Desde o início a Aprofem insurgiu-se contra a limitação de concessões e defendeu alterações, e esta mudança veio mais do que na hora!

ESCOLHA DE PROFESSORES CONCURSADOS

A APROFEM, como sempre, fez-se presente durante as sessões de escolha de professores concursados durante o mês de janeiro, orientando e esclarecendo os interessados.

PAÇOTÃO

Os jornais noticiaram que o sr. Prefeito pretende enviar um "pacote" engendrado pela SMA, com extinção de cargos, fim de incorporações de gratificações de gabinete, unificação de horários de entrada no serviço para o funcionalismo em geral.

A APROFEM já iniciou os contatos para evitar alterações que possam prejudicar seus representados.

ANO ELEITORAL

Notícias de jornal também dão conta de que, em campanha eleitoral, os vereadores da base governista na Câmara Municipal dificilmente aprovarão leis que representem prejuízo para os servidores ativos e inativos.

É oportuno que não apostem na "falta de memória" dos servidores eleitores.

POR FALAR NISSO ...

Este é o ano típico em que surgem as promessas de campanha, por parte dos que se aventuram na vida política. A APROFEM, independente e apartidária, editará em meados do ano seu CADERNO ELEITORAL (como faz tradicionalmente) com os programas dos candidatos a Prefeito e Vereador que nos enviarem o material, contendo compromissos com o bem-estar dos servidores municipais e com a Educação, qualquer que seja seu partido ou tendência.

É a forma democrática, imparcial e respeitosa de esclarecer seus representados, que não possuem "memória curta" e saberão discernir o que lhes interessa na hora do voto.

ATUALIZAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE FAMÍLIA É FUNDAMENTAL

Os servidores públicos e aposentados devem aproveitar o início do ano para atualizar sua Declaração de Família, que é o principal documento do funcionalismo municipal, pois pode agilizar o processo de concessão da pensão em caso de falecimento do segurado.

Para manter em dia o registro do grupo familiar dos servidores, o ideal é que a Declaração de Família seja atualizada, pelo menos, uma vez por ano. Para isso, os funcionários da ativa devem comparecer à Unidade de Recursos Humanos da Secretaria ou Órgão Municipal ao qual estão subordinados e preencher o documento. Os aposentados, por sua vez, devem dirigir-se ao IPREM (Av. Zaki Narchi, 536, Vila Guilherme).

REAJUSTE SALARIAL

Muito está se falando sobre a concessão de um reajuste salarial para o conjunto do funcionalismo, destinado a unificar Tabelas discrepantes em razão de vitórias judiciais, com especulações de parcelamento de cinco a trinta prestações mensais; por enquanto, nada confirmado.

A APROFEM mantém-se coerente e confiante na sua reivindicação de, no mínimo, 30% de reajuste de uma só vez e sem a inócua vinculação a ações judiciais referentes a exercícios anteriores. Essa posição não é conflitante com os 57% defendidos para os Profissionais de Educação no Plano de Carreira (vide matéria nas páginas 2 e 3), que conta com recursos específicos previstos na legislação federal e na Lei Orgânica do Município.

A Ata contendo os dados dos eleitos e assinaturas deverá ser devolvida à APROFEM até o dia 15 de fevereiro, por correio, pessoalmente na Sede da APROFEM ou para as Equipes de Assessoria.

A Dispensa de Ponto para os Eventos Sindicais da APROFEM não havia sido publicada até o fechamento desta Edição. Fique Atento(a)!

ESCOLHA/ATRIBUIÇÃO NO INÍCIO DO ANO DEMONSTRAÇÃO DE BOM SENSO

A APROFEM defendeu solitariamente, por anos a fio, a escolha/atribuição de turnos e classes/aulas no início do ano letivo, minimizando a ocorrência de problemas funcionais de excedência e incompatibilidade de horários/jornadas, além de se coibir irregularidades provenientes de inúmeras interpretações para regulamentos destinados a unificar procedimentos.

Durante as sessões de escolha nas DREMS, as Equipes de Assessoria far-se-ão presentes para prestar atendimento aos interessados e comprovar a regularidade, uniformidade e imparcialidade dos atos cometidos.

ESCALAS DE FÉRIAS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FELIZMENTE, MAIS BOM SENSO!

Recente Portaria da SME eliminou de vez as restrições ao gozo de férias em determinados meses do ano (janeiro, julho etc.), demonstrando sensibilidade e reconhecendo a especificidade da atuação dos servidores do Ensino Municipal.

Desde o início a Aprofem insurgiu-se contra a limitação de concessões e defendeu alterações, e esta mudança veio mais do que na hora!

ESCOLHA DE PROFESSORES CONCURSADOS

A APROFEM, como sempre, fez-se presente durante as sessões de escolha de professores concursados durante o mês de janeiro, orientando e esclarecendo os interessados.

PAÇOTÃO

Os jornais noticiaram que o sr. Prefeito pretende enviar um "pacote" engendrado pela SMA, com extinção de cargos, fim de incorporações de gratificações de gabinete, unificação de horários de entrada no serviço para o funcionalismo em geral.

A APROFEM já iniciou os contatos para evitar alterações que possam prejudicar seus representados.

ANO ELEITORAL

Notícias de jornal também dão conta de que, em campanha eleitoral, os vereadores da base governista na Câmara Municipal dificilmente aprovarão leis que representem prejuízo para os servidores ativos e inativos.

É oportuno que não apostem na "falta de memória" dos servidores eleitores.

POR FALAR NISSO ...

Este é o ano típico em que surgem as promessas de campanha, por parte dos que se aventuram na vida política. A APROFEM, independente e apartidária, editará em meados do ano seu CADERNO ELEITORAL (como faz tradicionalmente) com os programas dos candidatos a Prefeito e Vereador que nos enviarem o material, contendo compromissos com o bem-estar dos servidores municipais e com a Educação, qualquer que seja seu partido ou tendência.

É a forma democrática, imparcial e respeitosa de esclarecer seus representados, que não possuem "memória curta" e saberão discernir o que lhes interessa na hora do voto.

ATUALIZAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE FAMÍLIA É FUNDAMENTAL

Os servidores públicos e aposentados devem aproveitar o início do ano para atualizar sua Declaração de Família, que é o principal documento do funcionalismo municipal, pois pode agilizar o processo de concessão da pensão em caso de falecimento do segurado.

Para manter em dia o registro do grupo familiar dos servidores, o ideal é que a Declaração de Família seja atualizada, pelo menos, uma vez por ano. Para isso, os funcionários da ativa devem comparecer à Unidade de Recursos Humanos da Secretaria ou Órgão Municipal ao qual estão subordinados e preencher o documento. Os aposentados, por sua vez, devem dirigir-se ao IPREM (Av. Zaki Narchi, 536, Vila Guilherme).

REAJUSTE SALARIAL

Muito está se falando sobre a concessão de um reajuste salarial para o conjunto do funcionalismo, destinado a unificar Tabelas discrepantes em razão de vitórias judiciais, com especulações de parcelamento de cinco a trinta prestações mensais; por enquanto, nada confirmado.

A APROFEM mantém-se coerente e confiante na sua reivindicação de, no mínimo, 30% de reajuste de uma só vez e sem a inócua vinculação a ações judiciais referentes a exercícios anteriores. Essa posição não é conflitante com os 57% defendidos para os Profissionais de Educação no Plano de Carreira (vide matéria nas páginas 2 e 3), que conta com recursos específicos previstos na legislação federal e na Lei Orgânica do Município.

A Ata contendo os dados dos eleitos e assinaturas deverá ser devolvida à APROFEM até o dia 15 de fevereiro, por correio, pessoalmente na Sede da APROFEM ou para as Equipes de Assessoria.

A Dispensa de Ponto para os Eventos Sindicais da APROFEM não havia sido publicada até o fechamento desta Edição. Fique Atento(a)!

ESCOLHA/ATRIBUIÇÃO NO INÍCIO DO ANO DEMONSTRAÇÃO DE BOM SENSO

A APROFEM defendeu solitariamente, por anos a fio, a escolha/atribuição de turnos e classes/aulas no início do ano letivo, minimizando a ocorrência de problemas funcionais de excedência e incompatibilidade de horários/jornadas, além de se coibir irregularidades provenientes de inúmeras interpretações para regulamentos destinados a unificar procedimentos.

Durante as sessões de escolha nas DREMS, as Equipes de Assessoria far-se-ão presentes para prestar atendimento aos interessados e comprovar a regularidade, uniformidade e imparcialidade dos atos cometidos.

ESCALAS DE FÉRIAS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FELIZMENTE, MAIS BOM SENSO!

Recente Portaria da SME eliminou de vez as restrições ao gozo de férias em determinados meses do ano (janeiro, julho etc.), demonstrando sensibilidade e reconhecendo a especificidade da atuação dos servidores do Ensino Municipal.

Desde o início a Aprofem insurgiu-se contra a limitação de concessões e defendeu alterações, e esta mudança veio mais do que na hora!

ESCOLHA DE PROFESSORES CONCURSADOS

A APROFEM, como sempre, fez-se presente durante as sessões de escolha de professores concursados durante o mês de janeiro, orientando e esclarecendo os interessados.

PAÇOTÃO

Os jornais noticiaram que o sr. Prefeito pretende enviar um "pacote" engendrado pela SMA, com extinção de cargos, fim de incorporações de gratificações de gabinete, unificação de horários de entrada no serviço para o funcionalismo em geral.

A APROFEM já iniciou os contatos para evitar alterações que possam prejudicar seus representados.

ANO ELEITORAL

Notícias de jornal também dão conta de que, em campanha eleitoral, os vereadores da base governista na Câmara Municipal dificilmente aprovarão leis que representem prejuízo para os servidores ativos e inativos.

É oportuno que não apostem na "falta de memória" dos servidores eleitores.

POR FALAR NISSO ...

Este é o ano típico em que surgem as promessas de campanha, por parte dos que se aventuram na vida política. A APROFEM, independente e apartidária, editará em meados do ano seu CADERNO ELEITORAL (como faz tradicionalmente) com os programas dos candidatos a Prefeito e Vereador que nos enviarem o material, contendo compromissos com o bem-estar dos servidores municipais e com a Educação, qualquer que seja seu partido ou tendência.

É a forma democrática, imparcial e respeitosa de esclarecer seus representados, que não possuem "memória curta" e saberão discernir o que lhes interessa na hora do voto.

ATUALIZAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE FAMÍLIA É FUNDAMENTAL

Os servidores públicos e aposentados devem aproveitar o início do ano para atualizar sua Declaração de Família, que é o principal documento do funcionalismo municipal, pois pode agilizar o processo de concessão da pensão em caso de falecimento do segurado.

Para manter em dia o registro do grupo familiar dos servidores, o ideal é que a Declaração de Família seja atualizada, pelo menos, uma vez por ano. Para isso, os funcionários da ativa devem comparecer à Unidade de Recursos Humanos da Secretaria ou Órgão Municipal ao qual estão subordinados e preencher o documento. Os aposentados, por sua vez, devem dirigir-se ao IPREM (Av. Zaki Narchi, 536, Vila Guilherme).

REAJUSTE SALARIAL

Muito está se falando sobre a concessão de um reajuste salarial para o conjunto do funcionalismo, destinado a unificar Tabelas discrepantes em razão de vitórias judiciais, com especulações de parcelamento de cinco a trinta prestações mensais; por enquanto, nada confirmado.

A APROFEM mantém-se coerente e confiante na sua reivindicação de, no mínimo, 30% de reajuste de uma só vez e sem a inócua vinculação a ações judiciais referentes a exercícios anteriores. Essa posição não é conflitante com os 57% defendidos para os Profissionais de Educação no Plano de Carreira (vide matéria nas páginas 2 e 3), que conta com recursos específicos previstos na legislação federal e na Lei Orgânica do Município.

A Ata contendo os dados dos eleitos e assinaturas deverá ser devolvida à APROFEM até o dia 15 de fevereiro, por correio, pessoalmente na Sede da APROFEM ou para as Equipes de Assessoria.

A Dispensa de Ponto para os Eventos Sindicais da APROFEM não havia sido publicada até o fechamento desta Edição. Fique Atento(a)!

ESCOLHA/ATRIBUIÇÃO NO INÍCIO DO ANO DEMONSTRAÇÃO DE BOM SENSO

A APROFEM defendeu solitariamente, por anos a fio, a escolha/atribuição de turnos e classes/aulas no início do ano letivo, minimizando a ocorrência de problemas funcionais de excedência e incompatibilidade de horários/jornadas, além de se coibir irregularidades provenientes de inúmeras interpretações para regulamentos destinados a unificar procedimentos.

Durante as sessões de escolha nas DREMS, as Equipes de Assessoria far-se-ão presentes para prestar atendimento aos interessados e comprovar a regularidade, uniformidade e imparcialidade dos atos cometidos.

ESCALAS DE FÉRIAS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FELIZMENTE, MAIS BOM SENSO!

Recente Portaria da SME eliminou de vez as restrições ao gozo de férias em determinados meses do ano (janeiro, julho etc.), demonstrando sensibilidade e reconhecendo a especificidade da atuação dos servidores do Ensino Municipal.

Desde o início a Aprofem insurgiu-se contra a limitação de concessões e defendeu alterações, e esta mudança veio mais do que na hora!

ESCOLHA DE PROFESSORES CONCURSADOS

A APROFEM, como sempre, fez-se presente durante as sessões de escolha de professores concursados durante o mês de janeiro, orientando e esclarecendo os interessados.

PAÇOTÃO

Os jornais noticiaram que o sr. Prefeito pretende enviar um "pacote" engendrado pela SMA, com extinção de cargos, fim de incorporações de gratificações de gabinete, unificação de horários de entrada no serviço para o funcionalismo em geral.

A APROFEM já iniciou os contatos para evitar alterações que possam prejudicar seus representados.

ANO ELEITORAL

Notícias de jornal também dão conta de que, em campanha eleitoral, os vereadores da base governista na Câmara Municipal dificilmente aprovarão leis que representem prejuízo para os servidores ativos e inativos.

É oportuno que não apostem na "falta de memória" dos servidores eleitores.

POR FALAR NISSO ...

Este é o ano típico em que surgem as promessas de campanha, por parte dos que se aventuram na vida política. A APROFEM, independente e apartidária, editará em meados do ano seu CADERNO ELEITORAL (como faz tradicionalmente) com os programas dos candidatos a Prefeito e Vereador que nos enviarem o material, contendo compromissos com o bem-estar dos servidores municipais e com a Educação, qualquer que seja seu partido ou tendência.

É a forma democrática, imparcial e respeitosa de esclarecer seus representados, que não possuem "memória curta" e saberão discernir o que lhes interessa na hora do voto.

ATUALIZAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE FAMÍLIA É FUNDAMENTAL

Os servidores públicos e aposentados devem aproveitar o início do ano para atualizar sua Declaração de Família, que é o principal documento do funcionalismo municipal, pois pode agilizar o processo de concessão da pensão em caso de falecimento do segurado.

Para manter em dia o registro do grupo familiar dos servidores, o ideal é que a Declaração de Família seja atualizada, pelo menos, uma vez por ano. Para isso, os funcionários da ativa devem comparecer à Unidade de Recursos Humanos da Secretaria ou Órgão Municipal ao qual estão subordinados e preencher o documento. Os aposentados, por sua vez, devem dirigir-se ao IPREM (Av. Zaki Narchi, 536, Vila Guilherme).

REAJUSTE SALARIAL

Muito está se falando sobre a concessão de um reajuste salarial para o conjunto do funcionalismo, destinado a unificar Tabelas discrepantes em razão de vitórias judiciais, com especulações de parcelamento de cinco a trinta prestações mensais; por enquanto, nada confirmado.

A APROFEM mantém-se coerente e confiante na sua reivindicação de, no mínimo, 30% de reajuste de uma só vez e sem a inócua vinculação a ações judiciais referentes a exercícios anteriores. Essa posição não é conflitante com os 57% defendidos para os Profissionais de Educação no Plano de Carreira (vide matéria nas páginas 2 e 3), que conta com recursos específicos previstos na legislação federal e na Lei Orgânica do Município.

A Ata contendo os dados dos eleitos e assinaturas deverá ser devolvida à APROFEM até o dia 15 de fevereiro, por correio, pessoalmente na Sede da APROFEM ou para as Equipes de Assessoria.

A Dispensa de Ponto para os Eventos Sindicais da APROFEM não havia sido publicada até o fechamento desta Edição. Fique Atento(a)!

ESCOLHA/ATRIBUIÇÃO NO INÍCIO DO ANO DEMONSTRAÇÃO DE BOM SENSO

A APROFEM defendeu solitariamente, por anos a fio, a escolha/atribuição de turnos e classes/aulas no início do ano letivo, minimizando a ocorrência de problemas funcionais de excedência e incompatibilidade de horários/jornadas, além de se coibir irregularidades provenientes de inúmeras interpretações para regulamentos destinados a unificar procedimentos.

Durante as sessões de escolha nas DREMS, as Equipes de Assessoria far-se-ão presentes para prestar atendimento aos interessados e comprovar a regularidade, uniformidade e imparcialidade dos atos cometidos.

ESCALAS DE FÉRIAS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FELIZMENTE, MAIS BOM SENSO!

Recente Portaria da SME eliminou de vez as restrições ao gozo de férias em determinados meses do ano (janeiro, julho etc.), demonstrando sensibilidade e reconhecendo a especificidade da atuação dos servidores do Ensino Municipal.

Desde o início a Aprofem insurgiu-se contra a limitação de concessões e defendeu alterações, e esta mudança veio mais do que na hora!

ESCOLHA DE PROFESSORES CONCURSADOS

A APROFEM, como sempre, fez-se presente durante as sessões de escolha de professores concursados durante o mês de janeiro, orientando e esclarecendo os interessados.

PAÇOTÃO

Os jornais noticiaram que o sr. Prefeito pretende enviar um "pacote" engendrado pela SMA, com extinção de cargos, fim de incorporações de gratificações de gabinete, unificação de horários de entrada no serviço para o funcionalismo em geral.

A APROFEM já iniciou os contatos para evitar alterações que possam prejudicar seus representados.

ANO ELEITORAL

Notícias de jornal também dão conta de que, em campanha eleitoral, os vereadores da base governista na Câmara Municipal dificilmente aprovarão leis que representem prejuízo para os servidores ativos e inativos.

É oportuno que não apostem na "falta de memória" dos servidores eleitores.

POR FALAR NISSO ...

Este é o ano típico em que surgem as promessas de campanha, por parte dos que se aventuram na vida política. A APROFEM, independente e apartidária, editará em meados do ano seu CADERNO ELEITORAL (como faz tradicionalmente) com os programas dos candidatos a Prefeito e Vereador que nos enviarem o material, contendo compromissos com o bem-estar dos servidores municipais e com a Educação, qualquer que seja seu partido ou tendência.

É a forma democrática, imparcial e respeitosa de esclarecer seus representados, que não possuem "memória curta" e saberão discernir o que lhes interessa na hora do voto.

ATUALIZAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE FAMÍLIA É FUNDAMENTAL

Os servidores públicos e aposentados devem aproveitar o início do ano para atualizar sua Declaração de Família, que é o principal documento do funcionalismo municipal, pois pode agilizar o processo de concessão da pensão em caso de falecimento do segurado.

Para manter em dia o registro do grupo familiar dos servidores, o ideal é que a Declaração de Família seja atualizada, pelo menos, uma vez por ano. Para isso, os funcionários da ativa devem comparecer à Unidade de Recursos Humanos da Secretaria ou Órgão Municipal ao qual estão subordinados e preencher o documento. Os aposentados, por sua vez, devem dirigir-se ao IPREM (Av. Zaki Narchi, 536, Vila Guilherme).

REAJUSTE SALARIAL

Muito está se falando sobre a concessão de um reajuste salarial para o conjunto do funcionalismo, destinado a unificar Tabelas discrepantes em razão de vitórias judiciais, com especulações de parcelamento de cinco a trinta prestações mensais; por enquanto, nada confirmado.

A APROFEM mantém-se coerente e confiante na sua reivindicação de, no mínimo, 30% de reajuste de uma só vez e sem a inócua vinculação a ações judiciais referentes a exercícios anteriores. Essa posição não é conflitante com os 57% defendidos para os Profissionais de Educação no Plano de Carreira (vide matéria nas páginas 2 e 3), que conta com recursos específicos previstos na legislação federal e na Lei Orgânica do Município.

A Ata contendo os dados dos eleitos e assinaturas deverá ser devolvida à APROFEM até o dia 15 de fevereiro, por correio, pessoalmente na Sede da APROFEM ou para as Equipes de Assessoria.

A Dispensa de Ponto para os Eventos Sindicais da APROFEM não havia sido publicada até o fechamento desta Edição. Fique Atento(a)!

ESCOLHA/ATRIBUIÇÃO NO INÍCIO DO ANO DEMONSTRAÇÃO DE BOM SENSO

A APROFEM defendeu solitariamente, por anos a fio, a escolha/atribuição de turnos e classes/aulas no início do ano letivo, minimizando a ocorrência de problemas funcionais de excedência e incompatibilidade de horários/jornadas, além de se coibir irregularidades provenientes de inúmeras interpretações para regulamentos destinados a unificar procedimentos.

Durante as sessões de escolha nas DREMS, as Equipes de Assessoria far-se-ão presentes para prestar atendimento aos interessados e comprovar a